

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5611/00
de 03 de abril de 2000

N.º 1382 de 14/04/2000

Desafeta e autoriza o Executivo Municipal a doar área de domínio público do Município à Obra Social e Assistencial Santa Inês, para instalação da sua sede própria.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área abaixo descrita e autorizada sua doação pelo Executivo Municipal à Obra Social e Assistencial Santa Inês:

I - IMÓVEL: Área de terra.

II - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

III - LOCALIZAÇÃO: Rua Jorge Pires de Camargo – Jardim Santa Inês II.

IV - SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre a Rua Jorge Pires de Camargo, área de Domínio Público Municipal permissionada ao INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, área de Domínio Público Municipal (UBS), Rua dos Cirurgiões Dentistas e com a área da SABESP.

V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 9, localizado no alinhamento da Rua Jorge Pires de Camargo, com canto da cerca de divisa da área da SABESP. Deste segue no sentido horário com rumo de 48°52'49"NW e 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice nº 65; neste deflete à direita e segue com rumo de 48°41'07"NW e 7,98m (sete metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice D; confrontando com o alinhamento da Rua Jorge Pires de Camargo do vértice inicial nº 9 até o vértice D; neste deflete à direita e segue com rumo de 41°18'53"NE e 17,14m (dezessete metros e quatorze centímetros) de extensão até o vértice C; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 22°51'07"NW e 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice B; confrontando com a área permissionada ao INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais do vértice D até o vértice B; neste deflete à direita e segue com rumo de 61°07'26"NE e 52,23m (cinquenta e dois metros e vinte e três centímetros) de extensão, confrontando com a área de Domínio Público Municipal (UBS) até o vértice nº 79; neste deflete à direita e segue com rumo de 27°32'06"SE e 76,93m (setenta e seis metros e noventa e três centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua dos Cirurgiões Dentistas até o vértice nº 30; neste deflete à direita e segue com rumo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5611/00

2

de 62°18'16"SW e 41,09m (quarenta e um metros e nove centímetros) de extensão, confrontando com a área da SABESP até o vértice inicial nº 9; fechando-se assim o perímetro.

VII - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 3.862,21m² (três mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior será destinada à instalação de sede própria da Obra Social e Assistencial Santa Inês para a realização de atividades sociais em caráter filantrópico.

Art. 3º. A área objeto da presente lei reverterá ao domínio direto da municipalidade no caso de inobservância do disposto nos artigos precedentes ou de extinção ou dissolução da donatária, não cabendo à Obra Social e Assistencial Santa Inês qualquer indenização ou retenção por benfeitorias ou por qualquer outra obra executada.

Art. 4º. Constarão obrigatoriamente da escritura de doação os encargos da donatária, a destinação específica do imóvel e cláusula de reversão, nos exatos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 5º. As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Fazem parte integrante desta lei, os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

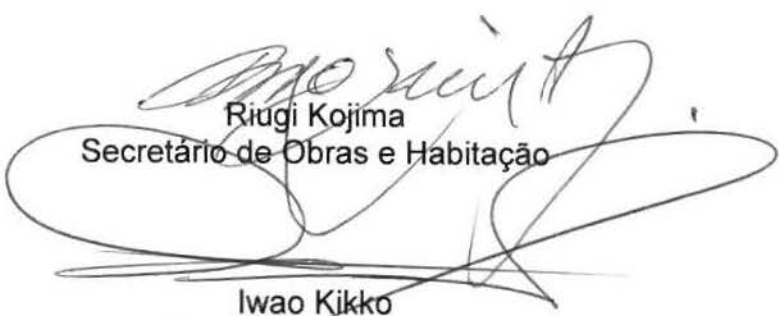

Sandra Maria Garcia Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5611/00

3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 2000.



Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil.



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De área remanescente de Domínio Público Municipal permissionada a Obra Social e Assistencial Santa Inês.

01- IMÓVEL :-Área de terra.

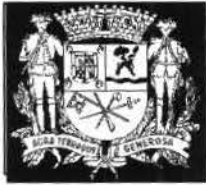
02 - PROPRIEDADE :-Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO :-Rua Jorge Pires de Camargo - Jardim Santa Inês II.

04 - SITUAÇÃO :- A área de terra está situada entre a Rua Jorge Pires de Camargo, área de Domínio Público Municipal permissionada ao INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, área de Domínio Público Municipal (UBS), Rua dos Cirurgiões Dentistas e com a área da SABESP.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :-Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- A medição inicia-se no vértice nº9, localizado no alinhamento da Rua Jorge Pires de Camargo, com canto da cerca de divisa da área da SABESP. Deste segue no sentido horário com rumo de 48°52'49"NW e 46,50m (quarenta e seis metros cinquenta centímetros) de extensão até o vértice nº65; neste deflete a direita e segue com rumo de 48°41'07"NW e 7,98m (sete metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice D; confrontando com o alinhamento Rua Jorge Pires de Camargo do vértice inicial nº9 até o vértice D; neste deflete a direita e segue com rumo de 41°18'53"NE e 17,14m (dezessete metros e quatorze centímetros) de extensão até o vértice C; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 22°51'07"NW e 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice B; confrontando com a área permissionada ao INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

vértice D até o vértice B; neste deflete a direita e segue com rumo de $61^{\circ}07'26''$ NE e 52,23m(cinquenta e dois metros e vinte e três centímetros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal (UBS) até o vértice nº9; neste deflete a direita e segue com rumo de $27^{\circ}32'06''$ SE e 76,93m(setenta e seis metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Rua dos Cirurgiões Dentistas até o vértice nº30; neste deflete a direita e segue com rumo de $62^{\circ}18'16''$ SW e 41,09m(quarenta e um metros e nove centímetros) de extensão confrontando com a área da SABESP até o vértice inicial nº9; fechando-se assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 3.862,21m² (três mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 04 de fevereiro de 2000.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

31
Eng.º Massuo Kimura
Diretor do Deptº de Obras Públicas